

## PLANO DE TRABALHO

### 1- PROPONENTE – OSC

#### 1- PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida			1.2- CNPJ: 08.199.466/0002-50
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua: 3110, 500 – CEP 88330-287			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6-DATA DE CONSTITUIÇÃO: 01/08/2006	1.7- DDD/TELEFONE: 47 3228-1240 47 99110-7041
			1.8- E-MAIL: adm.casadasanasbc@gmail.com
			1.9- SITE: www.casadasanasbc.com.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Rodrigo Veiga		1.11- CPF: (██████████)	
		1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7382154 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Nepal, nº 510 – apto 304. Nações. Balneário Camboriú/SC			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88338-210	1.17- DDD/TELEFONE: 47 99183-8086
			1.18- E-MAIL: rodrigoveigabc@gmail.com
			1.19- SITE: casadasanas.com.br
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL	AG: 5271-X	Cc 15026-6

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>2.1. TÍTULO DO PROJETO:</b>  CASA DAS ANAS	<b>2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 12 meses  <b>Início:</b> 01/01/2024  <b>Término:</b> 31/12/2024
<b>2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>  Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência.	
<b>2.4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA:</b>  <p>Atualmente e com maior frequência, somos noticiados pelos meios de comunicação que mais uma mulher sofreu algum tipo de violência doméstica cometido por seu parceiro por motivos diversos, sejam ciúmes, uso abusivo de álcool e/ou drogas, usando de violência física, psicológica e/ou sexual contra as mulheres e indiretamente com seus filhos, levando até em alguns casos ao óbito. Conforme dados do observatório da violência contra a mulher de Santa Catarina, no ano de 2022 ocorreram 56 feminicídios e 23.308 medidas protetivas foram requeridas em Santa Catarina e no ano de 2023 entre janeiro a setembro já ocorreram 43 feminicídios e 21.032 medidas protetivas no período entre janeiro/2023 a setembro/2023 foram requeridas.</p> <p>A violência contra mulher é uma herança histórica do patriarcado onde a mulher era vista como propriedade do homem, sendo assim, validando as relações familiares abusivas. No decorrer das décadas muitos direitos tem sido assegurados às mulheres desde então, e sinais dessa cultura ainda são evidenciados nos indicadores contabilizados. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, no ano de 2022, foram registrados no município de Balneário Camboriú 1.472 casos de violência doméstica dentre eles ameaças, calúnias, difamação, estupro, injúria, lesão corporal e vias de fato e no município de Gaspar foram registrados 507 casos de violência doméstica dentre eles ameaças, calúnias, difamação, estupro, injúria, lesão corporal e vias de fato.</p> <p>O município de Balneário Camboriú, localiza-se no litoral do estado de Santa Catarina na Região Sul do Brasil. Por meio do Relatório "Santa Catarina em Números" desenvolvido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2013) sabe-se que o município possui uma população estimada em 131.727 habitantes com uma área demográfica de 46.244 km<sup>2</sup> localizado na mesorregião do Vale do Itajaí considerada uma região urbana. A distribuição populacional por gênero, segundo dados extraídos do Censo Populacional de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), revelam que os homens representavam 47,55% da população, com um percentual mais elevado de mulheres 52,45%. Desde sua fundação o município, com uma extensa orla marítima, tem uma forte vocação turística e hoje sua economia é sustentada pelo setor terciário de prestação de serviços, com força nos comércios locais, bares e restaurantes e no ramo hoteleiro. Balneário Camboriú destaca-se nacionalmente por ter um dos maiores IDH[1] (Índice de Desenvolvimento Humano) no país, atingindo o equivalente a 0,845, entre os municípios a região encontrava-se em 2º lugar em Santa Catarina no ano de 2010. Com relação à incidência de pobreza no município o mesmo Relatório revela que Balneário</p>	



Camboriú possuía a incidência de 0,2% da população com renda familiar per capita de até R\$ 70,00, 1,0% com renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo e 6,0% da população com renda familiar per capita de até 1/4 salário mínimo, Dados do Programa Abraço a Mulher revelam que desde sua implantação o programa já realizou mais de 14.984 atendimentos. Dos casos atendidos pelo programa maiores incidências nas violências físicas e psicológicas. O programa promove atendimento social, jurídico, psicológico e oferta todas as condições para que a mulher consiga sair da condição de violência. Diante da preocupação de estabelecer melhores condições de acolhimento para mulheres que sofreram graves ameaças a vida e suas famílias, temos a necessidade de ofertar essa modalidade de acolhimento em atenção às mulheres com vivência de violência. Em Balneário Camboriú existem serviços especializados de atenção à mulher vítima de violência, e atendimentos às violências em geral, contudo, ainda há necessidade de maior articulação e garantia do desenvolvimento efetivo desta política no município que será o foco do programa abraço a mulher. (Conforme dados retirados do Edital de Chamamento Público n. 001/2021 do fundo Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú)

A partir dos dados que foram apresentados acima e, como o município de Balneário Camboriú não oferta esse tipo de serviço, a Casa das Anas percebeu a importância de prestar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de de violência acompanhadas de seus filhos e/ou dependentes. Conforme o edital 003/2023 – FMAS, a justificativa para a utilização do chamamento público com verbas do Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade de Termo de Fomento está baseada na busca pela eficiência na aplicação dos recursos públicos, na promoção da participação da sociedade civil na execução de políticas públicas, na transparência na seleção de parceiros e na busca por resultados concretos e mensuráveis na área de assistência social, tudo em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei n°13.019/2014.

#### **2.4.1. OBJETIVO GERAL:**

Acolher e garantir proteção integral para mulheres em situação de violência acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes, proporcionando condições para a construção de novos projetos de vida que visem sua autonomia e superação da situação de violência, possibilitando a convivência comunitária, familiar e social, bem como, o acesso a rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

#### **2.4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Acolher, proteger, prevenir a continuidade de situações de violência e garantir a proteção integral de forma individualizada e extensivo aos usuários com vínculos de parentesco na mesma unidade de acolhimento;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, violação de direito e a ruptura de vínculos;
3. Restabelecer vínculos familiares e sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do sistema de justiça, oferecendo atendimento jurídico e psicológico às usuárias e seus dependentes e ainda as demais políticas setoriais e intersetoriais;



6. Estimular e desenvolver aptidões e habilidades respeitando o interesse e a escolha com autonomia;
7. Visar à emancipação das usuárias com incentivo à profissionalização;
8. Favorecer a integração das usuárias e seus dependentes, por meio do incentivo, a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, possibilitando a inclusão por meio de ocupações internas e externas, relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e às possibilidades ofertadas;
9. Primar pela escolarização;
10. Desenvolver condições para a independência e autocuidados;
11. Incentivar e promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
12. Estimular hábitos e atitudes de autonomia e de interação social dos usuários com as pessoas da comunidade;
13. Manter obrigatoriamente o sigilo quanto à identidade das usuárias e o local preservados;
14. Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
15. Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, em forma de relatórios;
16. Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;

## 2.5. SEGURANÇA AFIANÇÁVEIS

### TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

A Equipe Técnica tem, entre seus objetivos, promover a superação da situação em que a mulher e seus dependentes se encontravam, de violação de direitos e a ressignificação da situação e vivência da violência, como meios para isso, utilizam-se os seguintes instrumentais/metodologia:

- A) Cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais;
- B) Escuta qualificada;
- C) Grupo de Mulheres com o objetivo de trabalhar: a) Questões emergentes da relação mãe e filho, fortalecimento de vínculo; desenvolvimento de estratégias educacionais que impulsionem a autoestima da criança e do adolescente; b) Promoção de discussões e trocas de experiências; divulgação de material informativo (texto, música, slides ou vídeos), promoção à saúde e cidadania. Através de dinâmicas diversas, incentiva-se a troca de estratégias de superação;
- D) Assembleia mensal a fim de promover a organização de um ambiente de convivência pacífico e de respeito entre as usuárias e toda a equipe institucional, garantindo a oportunidade da construção de regras de gestão de convivência de forma participativa e coletiva, avaliação do serviço oferecido. Essa estratégia foi construída visando respeitar aos direitos de opinião e decisão das usuárias, a fim de possibilitar atividades que acatem os interesses, necessidades e possibilidades dos usuários (Essa atividade pode ocorrer com maior frequência caso haja demanda);
- E) Encaminhamentos para rede socioassistencial, rede de educação, saúde e demais políticas;
- F) Trabalho pautado na referência e contrarreferência: continuamente, é realizada contrarreferência com os Órgãos da assistência social, educação, saúde, central de penas e medidas alternativas entre outros que se mostrem necessários no andamento do acompanhamento individual e familiar;
- G) Encaminhamento para assessoria jurídica prestada por profissionais vinculados à OAB por elas e/ou





outros profissionais voluntários e instituições parceiras;

- H) Preenchimento de Ficha Cadastral, registro dos Procedimentos;
- I) Plano Individual e Familiar de Atendimento: Estes dois diferentes instrumentais têm estrutura formulada, que compreende: Técnica responsável e participação do Abraço Mulher e/ou CREAS (estudo de caso),
- J) data de início, dados de identificação, composição familiar, plano de ação e resultado esperado. Ambos os planos são inicialmente projetados pela equipe técnica com a participação do Abraço Mulher e/ou CREAS, visando a garantia de direitos e reestabelecimento da autoestima, em um segundo momento, tratados com a Acolhida/família, onde é respeitada a autonomia e escolhas pessoais. Há objetivos de curto, médio e longo prazo e há responsabilidades de ambas (usuária/família e equipe técnica e participação do Abraço Mulher e CREAS nos estudos de caso) para que os objetivos se concretizem. Os planos são periodicamente avaliados e reavaliados e seus desdobramentos levam em consideração a dinamicidade do dia a dia e sua efetivação depende em partes, da articulação com a Rede de atendimento municipal e/ou instituições privadas;
- K) Orientações para acesso a documentação pessoal;
- L) Elaboração de relatórios referentes a números de acolhimentos e atendimentos para alimentação de dados da vigilância socioassistencial;
- M) Avaliação Psicossocial;
- N) Declaração de residência;
- O) Diagnostico socioeconômico e estudo social, caso se faça necessário;
- P) Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Q) Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
- R) Encaminhamentos para inscrições do Cadúnico, benefícios previdenciários como: Benefício de Prestação Continuada, Auxílio-Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão;
- S) Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- T) Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- U) Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- V) Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- W) Mobilização com a família extensa e ampliada quando de interesse/solicitado pela acolhida;
- X) Reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

#### SEGURANÇA DA ACOLHIDA

O acolhimento dar-se a em imóvel alugado pela instituição, situado em área urbana favorecendo assim a reinserção comunitária, social e acesso a oportunidades de trabalho, escolarização e capacitação. O endereço de acolhimento é sigiloso, levando em consideração o eminente risco de morte e violência inerente da população acolhida.

Buscando favorecer um ambiente familiar e acolhedor, reservando a privacidade dos acolhidos, as mulheres e seus dependentes são conduzidos para aposentos mobiliados, com banheiro e chuveiro térmico. Recebem roupa de cama e de banho, produtos de higiene pessoal e vestimenta. São disponibilizados produtos de limpeza e acesso a máquina de lavar para a higienização de suas roupas e de



seus dependentes.

Dentro da estrutura mencionada, a individualidade e personalidade dos acolhidos é um fator considerado, dos itens de vestuário disponibilizados pela Instituição, as mulheres e crianças optam pelos que mais se identificarem. Quanto ao alojamento, os usuários são distribuídos pensando no bem-estar de todos – as famílias sempre permanecem juntas nos quartos, ainda, anseios individuais são considerados como, por exemplo, desejo por troca de quartos. Cada família organiza seus itens nos guarda-roupas conforme desejar; dos produtos de limpeza, caso desejem, podem adquirir conforme sua preferência. A instituição fornecerá itens de EPIs caso se faça necessário.

O serviço executado em uma casa alugada com área total construída de 602 m<sup>2</sup>, constituída por 01 (uma) sala de estar, 02 (duas) cozinha, 01 (um) espaços kids, 01 (um) refeitório, área externa, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) sala de atendimento da equipe técnica, 01 (uma) sala para coordenação e setor administrativo, 01 (uma) sala multifuncional, 2 (dois) quartos suites, 7 (sete) quartos, sendo um quarto para acessibilidade, 6 (seis) banheiros, sendo 2 (dois) para funcionárias. Dispomos de 2 (três) quarto para até 3 (três) pessoas, 2 (dois) quartos que acomodam até 4 (quatro) pessoas, 1 (dois) quartos que acomodam até 5 (cinco) pessoas e 4 (quatro) quartos que acomodam até 6 (seis) pessoas. Os dormitórios possuem ventiladores e mobília adequada para cada ambiente.

#### SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL

Estratégias de Incentivo ao desenvolvimento da autonomia individual, habilidades de autogestão, autossustentação e independência, incluem a promoção de atendimentos individuais e grupais visando o fortalecimento da autoestima, o empoderamento e a ressignificação da vivência da violência. Nos atendimentos individuais visando um novo projeto de vida é construído através de um plano de ações em que é expresso as suas necessidades e o que idealiza para um futuro, fomentando a inserção no mercado de trabalho, em parceria com voluntários e rede socioassistencial, promove a divulgação de cursos de profissionalização e capacitação; incentiva-se a escolarização; fornecemos declaração de residência como referência de endereço; elabora-se currículos e divulga-se às acolhidas vagas de emprego existentes no Município, preparando a acolhida para o desligamento do serviço.

A Equipe Técnica em seus atendimentos visa a participação cidadã, onde as usuárias são informadas e orientadas quanto aos seus direitos civis, sociais e políticos, como conhecimento das leis, emissão de documentos e acesso a benefícios. Facilitando a organização de atividades da vida diária e o desenvolvimento do autocuidado, as acolhidas são incentivadas e orientadas para responsabilizar-se, dentro de suas possibilidades, pelo cuidado e logística de sua família. Ainda dentro dessa premissa, as mulheres acolhidas são envolvidas nas escalas de atividades diárias da Instituição.

Quanto ao desenvolvimento da autonomia familiar, a equipe institucional e técnica, constantemente incentiva e orienta a acolhida teoricamente e por modelagem quanto aos cuidados de higiene e segurança e quanto a utilização de técnicas pautadas na disciplina positiva para o cuidado de seus filhos e/ou dependentes. Quanto ao desenvolvimento da autonomia social, visando a inserção na sociedade a instituição organiza atividades que promove o convívio comunitário, como passeios, palestras, assembleias, grupos e oficinas que são ofertado a todas, porém, quanto às saídas externas, quando a segurança de alguma acolhida/família poder estar comprometida, é orientado/planejado que estes não participem da saída, ocasião esta, em que serão organizadas atividades alternativas na Casa. Essas atividades são planejadas dentro das necessidades, potencialidades e interesses dos acolhidos e podem





ser oportunizadas em parceria com a rede ou favorecida por voluntários.

## SEGURANÇA DE CONVIVIVO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITARIA E SOCIAL.

A instituição oportuniza e estimula que a acolhida retome e fortaleça os seus vínculos com seus familiares, com a comunidade e sociedade. Facilita o acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos, visando transferência de renda e a inclusão em programas sociais.

### 2.6. PÚBLICO ATENDIDO:

Mulheres de 18 anos a 59 anos, acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes de ambos os sexos com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de violência residentes no município de Balneário Camboriú/SC.

### 2.7. REALIDADE LOCAL:

Conforme dados do site do Observatório da Violência Contra a Mulher no de 2023, no período entre janeiro a setembro, foram concedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina 21.032 medidas protetivas. E segundo o Portal de Segurança Pública de Santa Catarina, no período de janeiro a setembro de 2023, foram contabilizados 43 feminicídios.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, "a Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

As expressões da questão social apresentadas a partir da exploração e exclusão social da sociedade, fez com que o Estado pensasse em políticas sociais com ações que estabelecem direitos sociais, com o objetivo de proporcionar a equidade social. A Constituição Federal de 1988 foi um grande avanço na ampliação dos direitos sociais. Conforme o Art.194 da Constituição Federal "A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social."

A Organização Mundial da Saúde/OMS define violência como o uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outras pessoas, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Violência Doméstica é a violência praticada entre membros do ambiente familiar, sendo de laços de sangue ou de forma civil, a violência pode ser de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Teve por base a Constituição Federal de 1988, que diz no seu Artigo 226, que a família, base da sociedade, tem a proteção do Estado, e este assegurará a assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

O Sistema Único de Assistência Social define que: "a proteção social especial tem por objetivo prover atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, entre outras."

Para atender essa demanda da atual conjuntura, a Árvore da Vida - filial Balneário Camboriú, presta o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, denominada Casa



das Anas fundada em 08 de Fevereiro de 2017, iniciando suas atividades em 31 em agosto de 2017, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral para mulheres de 18 a 59 anos em situação de violência acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes de ambos os sexos, com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, "garantindo sua integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima" (BRASÍLIA, 2011, p.21).

O serviço Casa das Anas celebra desde o ano de 2018 uma parceria com o município de Balneário Camboriú que ofertava 8 (oito) vagas mensais para acolhimento, em abril de 2019 devido ao aumento da procura deste serviço o município notou a necessidade de ampliação de vagas/mês para 20 (vinte). O serviço desde sua abertura até o momento presta o serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência, desde Agosto/2017 até Setembro/2023, totalizou 1453 (mil quatrocentas e cinquenta e tres) vagas ocupadas. No ano de 2023 de janeiro a setembro, foram ocupadas o total de 221 (duzentos e vinte e uma), vagas sendo mulheres acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes.

## **2.8. O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA MULHERES E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

A Casa das Anas presta o serviço de acolhimento institucional provisório na modalidade casa-abrigo, como medida protetiva de urgência, para mulheres e seus dependentes, em situação de violência, estabelecida em local sigiloso, tendo em vista casos de recorrência de atos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral contra a mulher. Visa garantir a integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima.

## **2.9. A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTE ATIVIDADES:**

A Casa das Anas presta o acolhimento a mulher em situação de violência acompanhada ou não de seus filhos ou dependentes dar-se por requisição de serviços de políticas públicas e setoriais, como Programa Abraço a Mulher e demais serviços da rede socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário, como discorre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Este equipamento é estruturado a fim de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, previstos na Lei 11340/06). O trabalho realizado com as acolhidas engloba medidas de proteção, cuidado, empoderamento e autonomia.

Lei 11340/06), Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O acolhimento acontecerá preferencialmente pela equipe técnica que realizará a entrevista inicial, a leitura e assinatura do Regimento interno e Termo de Compromisso (documento que explica as regras institucionais e rotinas da instituição) e cópia de documentos pessoais para serem arquivados em prontuário, a partir da entrevista inicial é identificado demandas futuras e necessárias das acolhidas e seus dependentes, como continuação dos estudos, documentação civil, transferências escolares. A acolhida terá



a possibilidade de comunicar-se com sua família ou outra rede de apoio pertinente utilizando o telefone da instituição. Através desta escuta identificamos situações de violência pela qual as acolhidas passaram, para conduzirmos os futuros atendimentos e produzir dados para a rede de vigilância socioassistencial, esta ação ocorre em todo o período de acolhimento.

Possibilitamos e proporcionamos o acesso aos benefícios, programas e outros serviços da rede socioassistencial através de encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial.

Garantimos o acesso aos demais órgãos do sistema de direitos, do sistema de justiça, e demais política públicas, através de encaminhando e articulando com a rede municipal, como: saúde, educação, habitação, conselho tutelar, Instituto Geral de Perícias, Receita Federal, Cartório de Registro Civil entre outros, bem como, encaminhamentos para o atendimento jurídico através do Projeto OAB Por Elas e parceiros. Essa ação acontece no decorrer do acolhimento a partir da identificação da demanda ou solicitação da acolhida.

Quando identificado pela equipe técnica através da escuta qualificada ou solicitado pela acolhida são realizados encaminhamentos para atendimento psicológico das usuárias e seus dependentes, através da rede pública de saúde, Programa Abraço a Mulher e para os dependentes o PAIS.

A instituição preza pela escolarização das acolhidas e seus dependentes, matriculando as crianças na escola ou fazendo transferências, incluindo as crianças na fila única. Para as mulheres que demonstram interesses no retorno aos estudos, é fornecido orientações e encaminhamento para a viabilizar a matrículas na escola para jovens e adultos (EJA) e inscrições no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA,) para que assim tenham a oportunidade de ampliar seus conhecimentos e uma melhor colocação no mercado de trabalho.

Promovemos a prevenção para a rompimento do ciclo da violência, tanto para as mulheres quanto para seus dependentes, visando uma mudança de comportamento para que a violência vivenciada não seja mais reproduzida neste núcleo familiar. Essa intervenção ocorre através dos atendimentos de escuta, nos atendimentos psicossociais e na construção do Plano de Atendimento Individual/familiar, estimulando e incentivando o reestabelecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Visando a construção de novos projetos pessoais e de condições para independência, desenvolvimento e autocuidados a equipe institucional através de grupos direcionados para mulheres e as crianças/adolescentes, bem como atendimento individual e personalizados realizado pela equipe técnica, sendo assistente social, psicóloga e auxiliar social, buscamos estimular hábitos e atitudes de autonomia, instruindo sobre a importância de administrar suas vidas e de seus dependentes enquanto estiverem na instituição e principalmente após o desligamento.

Estimulamos o desenvolvimento de aptidões e novas habilidades, sempre respeitando a individualidade de cada acolhida, ofertando oficinas na instituição oportunizados pelas equipe institucional, assim como divulgamos cursos externos de qualificação e requalificação profissional e encaminhamento para vagas de trabalho disponíveis no município (SIME) e também enviado no grupo de recados das acolhidas vagas de empregos disponíveis pelo SIME e demais empresas, conforme vagas disponíveis.

Favorecemos mensalmente a integração das usuárias e seus dependentes a espaços culturais, esportivos e de lazer, possibilitando a elas passeios, visitas a parque, passeios, promovendo assim a convivência comunitária e social.

Promovemos assembleias quinzenais ou quando fazer necessário, com as usuárias para estabelecimento de regras de convivências, resolução em grupos de conflitos e questões relacionadas a

instituição e as acolhidas.

Favorecemos reuniões mensais para equipe institucional, ministradas pela coordenadora da instituição, as funcionárias são incentivadas a participarem de capacitações frequentemente, através de cursos online, de plataformas digitais, como: Abelaine, Polícia Civil e afins.

Mantemos obrigatoriamente o sigilo quanto a identidade das usuárias, bem como preservamos o sigilo do local da instituição, garantindo a proteção noturna e diurna através da prestadora de serviço de segurança ORSEGUPS, dispondo de câmeras de segurança no interior e exterior da instituição e controle botão de pânico caso se faça necessário a urgência no chamado.

A Casa das Anas executa o serviço de acolhimento Institucional conforme descrito na Resolução nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Teve por base a Constituição Federal de 1988, que diz no seu Artigo 226, que a família, base da sociedade, tem a proteção do estado, e este assegurará a assistência a família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

O serviço presta o atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptos por profissionais capacitados e preparados, que venham após o acolhimento inicial a realizar escuta qualificada, promover os encaminhamentos necessários junto à rede setorial e intersetorial, prestando os atendimentos e assessoramento para que a família acesse os benefícios abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de n.º 8.742/93, atuando na garantia e defesa dos direitos, assim estabelecidos na Lei de n.º 12.435/11, atendendo ainda os respectivos estatutos e leis específicas, voltadas a natureza de cada peculiaridade da usuária atendida.

O Serviço elabora Plano Individual ou familiar de atendimento com cada uma das acolhidas visando a promoção do desligamento, a permanência neste equipamento tem previsão de até 90 (noventa) dias, podendo ser estendido por até mais 275 dias, mediante análise e estudo de caso pela Equipe Técnica e Coordenação.

## 2.10. RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 20 PESSOAS, SERÁ COMPOSTA POR:

<b>Recursos Humanos - Equipe de Assistência Social – Conforme o disposto na NOB/RH.</b>	<b>Nível</b>	<b>Quantidade</b>
Gerente de Projetos – 30 h	médio	01
Coordenadora – 40h	médio	01
Assistente Social – 30h	superior	01
Psicóloga – 30h	superior	01
Cuidador – 12x36	médio	08
Cuidador – 40h	médio	01
Cozinheira – 40h	fundamental	01
Motorista – 40h	fundamental	01



### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1. META	3.2. ESPECIFICAÇÃO / LOCALIDADE	3.3. INDICADOR FÍSICO		3.4. DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1. Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Apartir do encaminhamento do Programa Abraço a mulher.	Tempo máximo de 6 (seis) meses, salvo exceções
2. Atendimentos com Equipe Técnica	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Início do acolhimento	Término do acolhimento
3. 100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	Rede municipal	Usuárias	até 20	Início do acolhimento	Término do acolhimento
4. 100% das crianças encaminhadas para rede de educação//inscrita no fila única, para mulheres que permanecem no serviço por tempo superior a 15 dias sem previsão de desligamento (mensal)	Rede municipal	Usuárias	até 20	Início do acolhimento	Até 30 (trinta) dias após o acolhimento
5. 75% das mulheres estejam no perfil, com renda per capita de até ½ salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único; (anual)	Rede municipal	Usuárias	Até 20	Início do acolhimento	Até 30 (trinta) dias após o acolhimento

6. 100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem no serviço por tempo superior a 30 dias. (mensal)	Rede municipal	Usuárias	Até 20	Início do acolhimento	Término do acolhimento
7. 100% das mulheres acompanhadas inseridas no Sistema informatizado (PRECISA) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município. (mensal)	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Início do acolhimento	Até 30 dias após o acolhimento
8. Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Início do acolhimento OBS: salvo quando as acolhidas estejam inseridas no mercado de trabalho	Término do acolhimento
9. Encaminhar (para elaboração de currículos, painel de empregos) 50% das mulheres que estejam acolhidas por tempo superior a 1(um) mes para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica. (mensal)	Casa das Anas/ SIME	Usuárias	até 20	Apartir do primeiro mês de acolhimento	Término do acolhimento.
10. Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias.	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Superior a 30 dias de acolhimento	Término do acolhimento



#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.4. ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.5. UNIDADE	
Oficinas, palestras, assembleias, grupos com as usuárias e seus dependentes	Atividades propostas	pela instituição.
Atendimento individual e familiar (semanal) ou quando houver necessidade.	Atendimento na instituição.	
Convivência comunitária e familiar	Passeios de lazer e atividades culturais, visita a familiares e amigos. Celebração de datas comemorativas: como aniversários, páscoa, natal ...)	
Reuniões intersetoriais (mensal)	Reuniões na instituição e na rede municipal.	

**Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:**

- Apresentação de folha de rosto do Plano Individual ou Familiar de atendimento com dados cadastrais dos usuários participantes, por se tratar de um serviço que visa o sigilo das acolhidas (nome e endereço), quando fazer necessário deverá ser solicitado com prazo de 5 dias úteis;
- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 4), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município- Sistema de Tecnologia- Precisa. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.
- As metas estabelecidas para OSC, no item 3, receberão como sugestão de atividades (meios), o plano de aplicação, dando autonomia aos profissionais para utilização das atividades (instrumentais) que preferirem para o cumprimento das metas.

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

**5.1 CONCEDENTE (REPASSE)**

PARCELA	20 vagas	MÊS
01	R\$ 80.600,00	JANEIRO
02	R\$ 79.800,00	FEVEREIRO
03	R\$ 84.800,00	MARÇO
04	R\$ 84.800,00	ABRIL
05	R\$ 84.800,00	MAIO
06	R\$ 84.800,00	JUNHO
07	R\$ 106.700,00	JULHO
08	R\$ 84.800,00	AGOSTO
09	R\$ 84.800,00	SETEMBRO
10	R\$ 84.800,00	OUTUBRO
11	R\$ 84.800,00	NOVEMBRO
12	R\$ 183.100,00	DEZEMBRO
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 1.128.600,00</b>	-





**6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS**  
( 20 VAGAS - PERÍODO 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024)

REPASSE	META 1 RH e Encargos	META 2 Aluguel	META 3 Água/luz/telefone/internet/gás	META 4 Alimentação/higiene/limpeza	META 5 Despesas administrativas/indiretas/honorários contábeis/material expediente	META 6 Segurança	META 7 Transporte/combustível/manutenção do veículo/seguro do carro	TOTAL
Janeiro	R\$ 54.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 80.600,00
Fevereiro	R\$ 54.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 79.800,00
Março	R\$ 59.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 84.800,00
Abril	R\$ 59.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 84.800,00
Maior	R\$ 59.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 84.800,00
Junho	R\$ 59.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 84.800,00
Julho	R\$ 81.800,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 106.700,00
Agosto	R\$ 59.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 84.800,00
Setembro	R\$ 59.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 84.800,00
Outubro	R\$ 59.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 84.800,00

Novembro	R\$ 59.900,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 84.800,00
Dezembro	R\$ 158.200,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 183.100,00
SOMA	R\$ 829.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 12.600,00	R\$ 11.400,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1.128.600,00



## 7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da concedente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o Art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos Arts. 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará Administração Pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Administração Pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

6

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 17 de Outubro de 2023.

  
MARIANA TORRES ROVEDA  
Representante Legal

Mariana Torres Roveda  
Representante Legal  
Casa das Anas SC



## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Balneário Camboriú- SC, ____ DE _____ DE 2023	
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Responsável pelo órgão repassador de recursos</b></p> <hr/>	
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Gestor do Termo de Colaboração</b></p> <hr/>	